



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"ANIVERSÁRIO CENTRO SUL – 20 ANOS"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015485/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ATACADAO CENTRO SUL LTDA.

Endereço: ARTHUR CATRAMBI Número: 157 Bairro: CALCADA Município: SALVADOR UF: BA CEP:40411-370

CNPJ/MF nº: 03.927.907/0001-99

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BANCO TRIANGULO S/A Endereço: CESARIO ALVIM, Número: 2209 Bairro: APARECIDA

Município: UBERLANDIA UF: MG CEP:38400-696

CNPJ/MF nº:17.351.180/0001-59

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/10/2021 a 01/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/10/2021 a 31/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

a) pessoas jurídicas;

b) empregados e prestadores de serviços do ATACADÃO CENTRO SUL LTDA;

c) os cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau das pessoas citadas no item anterior.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no Estado da Bahia.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas Físicas denominadas "Atacadão Centro Sul", conforme relação a seguir:

Rua Arthur Catrambi, 157/ Calçada – Salvador/ BA

Rua Nilo Peçanha, 610/ Galpão Calçada – Salvador/ BA

Fica desde já esclarecido que a marca participante, Tricard – Centro Sul, pertence ao BANCO TRIÂNGULO S.A, aderente a esta promoção.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, terão direito a cupons para concorrer aos prêmios desta promoção.

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor terá direito a 1

(um) cupom para participar, sendo desprezadas as frações excedentes aos múltiplos deste valor para acúmulo de novos cupons.

Não será válida a acumulação de compras em diferentes cupons/notas fiscais para obtenção de cupons extras.

DISTRIBUIÇÃO DE CUPONS EXTRAS:

O consumidor terá direito ao dobro de cupons que já recebeu pela condição de participação acima, realizando o pagamento integral através do cartão Tricard – Centro Sul, no momento da compra.

Exemplificando:

Na compra de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) de produtos, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá 2 (dois) cupons para participar, sendo que os R\$ 10,00 (dez reais) excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos cupons;

Na compra de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de produtos, o mesmo cupom/nota fiscal e sendo realizado o pagamento, de forma integral, com o cartão Tricard – Centro Sul, o consumidor receberá 8 (oito) cupons para participar.

Todas as vias originais dos cupons/notas fiscais de compras apresentados para obtenção de cupom(ns) receberão uma marcação e não poderão ser mais apresentados para novas aquisições.

Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna na própria loja da compra.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Todos os cupons deverão estar completamente preenchidos com seus dados, com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- d) telefone com (DDD);
- e) número do cupom/nota fiscal.

Além disso, deve responder corretamente à pergunta da promoção, conforme item 7.

Faz-se necessário que os consumidores participantes guardem o cupom/nota fiscal física, OU AINDA guardem uma foto do cupom/nota fiscal, desde que todos os itens abaixo descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados:

- a) data da compra;
- b) número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c) UF do local;
- d) número da nota fiscal que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;
- e) chave/código de acesso de 44 dígitos (localizada abaixo do valor total da compra e acima do QR Code), para consulta da autenticidade e validade do Documento Fiscal junto aos órgãos estaduais e/ou federais competentes).
- f) o(s) produto(s) adquirido(s) com a respectiva quantidade e valor.

Caso não seja apresentada o cupom/nota fiscal original, ou uma foto, ou ainda a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

A qualquer momento da promoção, a promotora poderá pedir os cupons de compra que deram origem ao recebimento do cupom de participação. Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original ou foto nas condições determinadas neste regulamento, o participante ou se for ganhador será desclassificado.

Fica a critério da(s) promotora(s) solicitar ou não, a nota fiscal de compra em caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Não serão aceitos, ainda, documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que

tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Os participantes podem participar tantas vezes quanto desejarem, porém, podem ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

O participante autoriza que as promotoras realizem o tratamento de seus dados pessoais, com a coleta do nome, CPF, endereço e telefone, e guarda dos cupons, tendo como finalidade, única e exclusiva, a participação na PROMOÇÃO "ANIVERSÁRIO CENTRO SUL – 20 ANOS".

O participante autoriza a divulgação do seu nome nas redes sociais das promotoras, caso seja contemplado com o prêmio sorteado, bem como se compromete a participar de registros fotográficos e autoriza a divulgação de sua imagem.

DA PROTEÇÃO DE DADOS:

O tratamento dos dados pessoais terá como finalidade, única e exclusiva, a participação do titular na PROMOÇÃO "ANIVERSÁRIO CENTRO SUL – 20 ANOS".

Os dados pessoais dos participantes da promoção serão armazenados por 3 (três) anos contados a partir do término da promoção, em decorrência do cumprimento de obrigação legal junto a SECAP/ME . Após esse período, os dados serão, imediatamente, eliminados.

O Centro Sul compartilhará os dados pessoais dos contemplados com a SECAP/ME a fim de prestar contas ao órgão quanto à realização da Apuração.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o supermercado que, além de ter os melhores preços, sorteia vale-compras?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/10/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/10/2021 00:00 a 13/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Arthur Catrambi NÚMERO: 157 BAIRRO: Calçada

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-370

LOCAL DA APURAÇÃO: Acesso principal da Loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	UM Vale-compras, para ser utilizado em uma única vez, em produtos nas lojas participantes, com validade para uso de até 30 (trinta dias).	300,00	4.500,00	1

DATA: 14/10/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/10/2021 00:00 a 13/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nilo Peçanha NÚMERO: 610 BAIRRO: Galpão Calçada

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-380

LOCAL DA APURAÇÃO: Acesso principal da Loja.

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	UM Vale-compras, para ser utilizado em uma única vez, em produtos nas lojas participantes, com validade para uso de até 30 (trinta dias).	300,00	1.500,00	1

DATA: 21/10/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/10/2021 00:00 a 20/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Arthur Catrambi NÚMERO: 157 BAIRRO: Calçada

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-370

LOCAL DA APURAÇÃO: Acesso principal da Loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	UM Vale-compras, para ser utilizado em uma única vez, em produtos nas lojas participantes, com validade para uso de até 30 (trinta dias).	300,00	4.500,00	1

DATA: 21/10/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/10/2021 00:00 a 20/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nilo Peçanha NÚMERO: 610 BAIRRO: Galpão Calçada

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-381

LOCAL DA APURAÇÃO: Acesso principal da Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	UM Vale-compras, para ser utilizado em uma única vez, em produtos nas lojas participantes, com validade para uso de até 30 (trinta dias).	300,00	1.500,00	1

DATA: 28/10/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/10/2021 00:00 a 27/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Arthur Catrambi NÚMERO: 157 BAIRRO: Calçada

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-370

LOCAL DA APURAÇÃO: Acesso principal da Loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	UM Vale-compras, para ser utilizado em uma única vez, em produtos nas lojas participantes, com validade para uso de até 30 (trinta dias).	300,00	4.500,00	1

DATA: 28/10/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/10/2021 00:00 a 27/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nilo Peçanha NÚMERO: 610 BAIRRO: Galpão Calçada

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-382

LOCAL DA APURAÇÃO: Acesso principal da Loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	UM Vale-compras, para ser utilizado em uma única vez, em produtos nas lojas participantes, com validade para uso de até 30 (trinta dias).	300,00	1.500,00	1

DATA: 01/11/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/10/2021 00:00 a 31/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Arthur Catrambi NÚMERO: 157 BAIRRO: Calçada

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40411-370

LOCAL DA APURAÇÃO: Acesso principal da Loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	UM Vale-compras, para ser utilizado em uma única vez, em produtos nas lojas participantes, com validade para uso de até 30 (trinta dias).	300,00	4.500,00	1

DATA: 01/11/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/10/2021 00:00 a 31/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Nilo Peçanha NÚMERO: 610 BAIRRO: Galpão Calçada

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	UM Vale-compras, para ser utilizado em uma única vez, em produtos nas lojas participantes, com validade para uso de até 30 (trinta dias).	300,00	1.500,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
80	24.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação de cada apuração, os cupons dos participantes depositados nas urnas em cada loja, serão encaminhados ao local da apuração de cada loja, onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades pré-determinados neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares de ser premiado.

Na sequência serão retirados outros 5 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento de apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável pela promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
- que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- que apresente a nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- que não apresente a nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- que não responda corretamente à pergunta da promoção;
- que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- que tenha tido suas compras canceladas, após o preenchimento do cupom;
- que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos ou ainda tenha participado com cópias de cupom.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita pelo seguinte canal de comunicação:

Instagram da promotora: @atacadaocentrosul e @centrosulcomerciantes

No prazo de até 10 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o efetivo contato para a apresentação e envio da cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO" (cupom suplente).

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na loja mais próxima de sua residência.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: www.centro-sul.com

Instagram da promotora: @atacadaocentrosul e @centrosulcomerciantes

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.centro-sul.com

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do telefone (71) 2106-0666, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h ou através do e-mail: faleconosco@centro-sul.com

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 01/10/2021 às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PUY.AXN.HRZ